



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Governo do Distrito Federal

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone
0800-6449060

PROCESSOS SEI N°s 00197-00003124/2024-63 e 00197-00001140/2025-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2025

REGISTRO NO SIGGO N° 053914

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2025, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA K6 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E COPEIRAGEM PARA A ADASA.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobrelaja, Ala Norte, CEP n° 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Art. 1º, Inciso V, da Portaria n° 225/2024 - Adasa, publicada no DODF n° 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG n° [REDACTED], emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o n° [REDACTED], residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **K6 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 33.649.631/0001-95, com sede social localizada na SAUS, Quadra 04 Bloco “A”, sala 321 , Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul, Brasília/DF, CEP n° 70.070-040, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Francisco Adriano de Sousa**, portador da Carteira de Identidade RG n° [REDACTED], emitida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n° [REDACTED], na qualidade de Sócio Unipessoal e Diretor Administrativo da empresa, têm entre si ajustados o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2025**, celebrado em 24 de março de 2025, conforme Processo n° 00197-00003124/2024-63, para a prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e dedetização das instalações e copeiragem para a Adasa, sob a regência da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a **reapctuação** dos preços dos serviços de limpeza e conservação e de copeiragem da Adasa objeto do Contrato nº 4/2025, por força da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026 - CCT nº DF000042/2025 - SINDISERVIÇOS.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVOS PREÇOS POR POSTO DE TRABALHO APÓS A REAPCTUAÇÃO**

2.1. **FICAM** os preços por postos de trabalho previstos no contrato original **reapctuados a partir de 01 de abril de 2025**, data de início do contrato, por força da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026 - CCT nº DF000042/2025 - SINDISERVIÇOS, vigente desde 1º de janeiro de 2025, conforme discriminado no quadro abaixo, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 2.935.309,30** (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil trezentos e nove reais e trinta centavos):

VALORES EM REAIS

POSTO/SERVIÇO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL (30 MESES)
1) Servente de Limpeza	09	5.123,37	46.110,33	1.383.309,90
2) Encarregado de limpeza	01	7.701,51	7.701,51	231.045,30
3) Copeira	02	4.709,56	9.419,12	282.573,60
4) Garçom	04	6.231,77	24.927,08	747.812,40
5) Supervisora de Copa	01	7.701,54	7.701,54	231.046,20
6) Material de Consumo de copa fornecido sob demanda	Valor mensal estimado R\$ 1.890,73			56.721,90
7) SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO SOB DEMANDA (até 4 vezes por ano ou 10 vezes durante a vigência do contrato)	10	Preço unitário R\$ 280,00		2.800,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 2.935.309,30			

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo é de **R\$ 155.391,90** (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos), correspondente à despesa decorrente da reapctuação do contrato no período compreendido entre 01 de abril de 2025, data de início da vigência da reapctuação e do contrato, e 30 de setembro de 2027, quando encerra o contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária: 21.206 – Adasa

II - Programa de Trabalho: 4.122.6001.8517.9649

III - Natureza da Despesa: 33.90.37

IV - Fonte: 250

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A Contratada deverá providenciar e apresentar o reforço da garantia contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo,

de modo a completar o montante correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, conforme as condições previstas na Cláusula Décima Segunda do ajuste original.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 4/2025, celebrado em em 24 de março de 2025.

6.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA

Sócio Unipessoal e Diretor Administrativo da K6 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

WEBER ROSA DE OLIVEIRA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 23/04/2025, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 23/04/2025, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0266960-9, Testemunha**, em 24/04/2025, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168954539)
verificador= **168954539** código CRC= **E9BD439E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br